



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 3 7 5 1 **(07 DE NOVEMBRO DE 2005)**

Dispõe sobre: **CRIAÇÃO DE PONTOS DE TÁXIS NOS
LOCAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** ✓

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu,
Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do
Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Ficam criados dois pontos de táxis, sendo um
na Rua Manoel Gaspar, no Centro e outro na Avenida Olindo Dártora, no
Bairro do Morro Grande, em frente os prédios do "PAR".

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada um dos pontos a que se
refere este artigo corresponderá a duas vagas.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 07 de Novembro de 2.005.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

AUTORIA – Vereador Paulo Roberto Ózio

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no
Quadro de Editais.

ma/nd